

prorrogação; Leosane Rodrigues Souza Bastos, PJPI 238600, de Conselheiro Pena, 06 (seis) dia(s), a partir de 20 de março de 2024, em prorrogação; Liliâne Maria Rodrigues Monteiro, PJPI 210542, de Araguari, 06 (seis) dia(s), a partir de 21 de março de 2024; Marcos Vinícius de Magalhães Andrade, PJPI 228783, de Açucena, 01 (um) dia(s), a partir de 22 de março de 2024; Maria Cristina Tavares Chamonge, PJPI 121103, de Barão de Cocais, 02 (dois) dia(s), a partir de 14 de março de 2024; Marlia Maria Campos Gusmão Figueiró, PJPI 286096, de Itamarandiba, 07 (sete) dia(s), a partir de 01 de abril de 2024, em prorrogação; Michele Fernanda Faria, PJPI 210831, de Vespasiano, 40 (quarenta) dia(s), a partir de 20 de março de 2024, em prorrogação; Michelli Britto Cohen Persiano, PJPI 76521, de Contagem, 15 (quinze) dia(s), a partir de 21 de março de 2024, em prorrogação; Milton César Zacarias, PJPI 50047, de Itabira, 01 (um) dia(s), a partir de 20 de março de 2024; Natália Antonia Gomes dos Santos, PJPI 40949, de Capelinha, 01 (um) dia(s), a partir de 25 de março de 2024; Nilvando Rodrigues Santos, PJPI 55681, de Pedra Azul, 60 (sessenta) dia(s), a partir de 04 de abril de 2024, em prorrogação; Sabrina de Melo Carabetti, PJPI 180547, de Betim, 02 (dois) dia(s), a partir de 21 de março de 2024; Sarah Veiga de Souza, PJPI 346726, de Novo Cruzeiro, 05 (cinco) dia(s), a partir de 01 de abril de 2024, em prorrogação; Sheilla Darlen dos Santos Silveira, PJPI 155143, de Santa Luzia, 01 (um) dia(s), a partir de 25 de março de 2024, em prorrogação; Solange Aparecida Santos Rodrigues, PJPI 70128, de Jaboticatubas, 01 (um) dia(s), a partir de 18 de março de 2024, em prorrogação; Sueli Oliveira de Sousa, PJPI 35147, de Divinópolis, 05 (cinco) dia(s), a partir de 01 de abril de 2024; Verônica de Vasconcelos Valim, PJPI 195495, de Ipanema, 15 (quinze) dia(s), a partir de 31 de março de 2024, em prorrogação; Vicente Augusto de Vargas, PJPI 62216, de Contagem, 10 (dez) dia(s), a partir de 18 de março de 2024; Yara Pereira da Fonseca, PJPI 226266, de Buritis, 02 (dois) dia(s), a partir de 01 de abril de 2024, em prorrogação.

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

EDITAL Nº 4/2024 - EJEF/DIRGED/GEDOC/COARQ

CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS

PROCESSO SEI Nº 0055575-19.2024.8.13.0000

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria nº 5696/PR/2022, faz saber, a quem possa interessar, que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário do Judiciário eletrônico - DJe, se não houver oposição ou solicitação pelas partes e/ou por seus procuradores, serão eliminados os autos de processos findos de Habeas Corpus que tramitaram perante às 1ª, 2ª, 6ª e 7ª Câmaras Criminais do TJMG. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação publicada ao final deste Diário e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em www.tjmg.jus.br > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta nº 330/2014;
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme plano previsto no inciso VII do art. 5º da Resolução nº 324/2020 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo as partes e/ou seus procuradores, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço ctad@tjmg.jus.br, e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item "c", mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;
- f) havendo mais de um interessado num mesmo processo, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;
- g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Após esse prazo, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2024.

Simone Meireles Chaves
Gerencia de Arquivo e Gestão Documental da Secretaria do Tribunal de Justiça e
de Gestão de Documentos Eletrônicos e Permanentes – GEDOC

Carlos Márcio de Souza Macedo
Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD